

### **PROJETO DE LEI Nº 19/2013**

“Dispõe sobre a desafetação de uma área de terras conhecida como C.S.U. do Durval Nicolau, objeto da matrícula nº 31.326 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista”

ARTIGO 1º: Fica desafetada do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, uma área de terras conhecida como C.S.U. do Durval Nicolau, objeto da matrícula nº 31.326 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, elaborado pela Assessoria Jurídica da municipalidade, que também está ciente da necessidade desta regularização, tem como objetivo desafetar uma área de terras conhecida como C.S.U. do Durval Nicolau, objeto da matrícula nº 31.326 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, pois esta foi uma exigência do Cartório de Registro de Imóveis local para que fosse possível averbar as construções na matrícula do imóvel. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

22 de fevereiro de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de uma área de terras conhecida como C.S.U. do Durval Nicolau, objeto da matrícula nº 31.326 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.